



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia

CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.717 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei 1.636, de 30 de novembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os Conselheiros empossados no ano de 2010 terão mandato pelo prazo de 3 (três) anos e excepcionalmente os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato até o dia 09 de janeiro de 2016, visando atender a regra de transição para o primeiro processo de escolha com data unificada (que ocorrerá em 04 de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016).

Parágrafo único- O mandato dos conselheiros tutelares empossados em 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015 com posse em 2016.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 19/02/2014

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos